

Parecer Jurídico

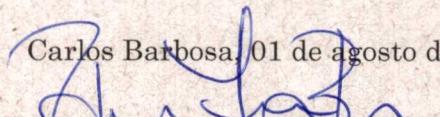
- Acerca do Projeto de Lei n.º 80, de 18 de julho de 2022.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Altera o indexador de atualização do valor da Unidade de Referência Municipal - URM.

Referido projeto de lei visa alterar a redação do §2º, do art. 305 da Lei 2.310/09, a fim de modificar, a partir do exercício de 2023, o índice de atualização da URM, definindo o reajustamento com base no IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), utilizando-se como parâmetro o acumulado de janeiro a dezembro do exercício imediatamente anterior.

Não há quaisquer impedimentos para a alteração proposta, mostrando-se a mesma legal e constitucional.


Carlos Barbosa, 01 de agosto de 2022.


Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

